

**1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - [Portaria nº 1.370, de 20 de Agosto de 2018](#)**

Aprova o [Fluxograma de Tratamento de Denúncias](#) realizadas por empresas fiscalizadas pelo MAPA, envolvendo atos de corrupção praticados por agentes públicos.

Com isso, institui os seguintes canais de recebimento de denúncias, sem prejuízo dos já existentes:

- E-mail: [empresas@agricultura.gov.br](mailto:empresas@agricultura.gov.br);
- Central de atendimento: 0800 704 1995 - opção 5; e
- Whatsapp: (61) 99696-1912.

**2 - Secretaria de Defesa Agropecuária - [Resolução nº 7, de 24 de Agosto de 2018](#)**

Revoga a Resolução nº 9/03, que trata do Manual de Auditoria do Serviço de Inspeção de Produto de Origem Animal - SIPA.

**3 - Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - [Extrato de Parecer Técnico nº 5.952 a 6.022/2018](#)**

Torna público os processos julgados pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio com relação às atividades envolvendo organismos geneticamente modificados (OGMs).

**4 - Ministério do Meio Ambiente / Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - [Instrução Normativa nº 12, de 27 de Agosto de 2018](#)**

Altera dispositivo da [Instrução Normativa nº 1/17](#), que estabelece formas de compensação ao impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea.

De acordo com a presente Instrução Normativa, fica estabelecido prazo máximo de até 5 anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, da vigência do compromisso acordado entre o Instituto Chico Mendes e o empreendedor com relação ao Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica - TCCE em empreendimentos que impactam cavidades naturais subterrâneas.

**5 - Ministério do Meio Ambiente / Serviço Florestal Brasileiro - [Resolução nº 3, de 27 de Agosto de 2018](#)**

Inclui a situação "suspensão" no demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR relativas às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

A situação "suspensão" poderá ser associada ao imóvel por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente devidamente justificada.